



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1164, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com vistas à execução da obra de construção de arquibancada pré-moldada, justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura de espaços públicos destinados à prática de atividades esportivas, culturais e comunitárias, atendendo de forma direta aos interesses coletivos da população.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O objeto da presente contratação contempla a execução da obra com fornecimento de mão de obra especializada e materiais, conforme projeto técnico previamente elaborado e aprovado, observando-se as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1164.

A construção da arquibancada tem como objetivo principal oferecer melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, incentivando o uso adequado do espaço para eventos e práticas esportivas, promovendo a integração social, a valorização do esporte amador e o fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, contribui para o estímulo de políticas públicas voltadas à juventude, ao lazer e à inclusão social.

A realização dessa obra também visa responder à demanda da população local, frequentemente registrada por meio de consultas públicas, reuniões comunitárias ou manifestações junto à administração pública, que evidenciam a carência de infraestrutura adequada para a acomodação segura e organizada dos espectadores durante eventos diversos.

Considerando a especificidade da obra – que requer conhecimentos técnicos, equipamentos adequados e o emprego de técnicas de construção pré-moldada – e visando garantir a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura, torna-se indispensável a contratação de empresa com comprovada experiência e capacidade técnica no setor.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a contratação ora proposta representa uma ação concreta de promoção da cidadania, de valorização do espaço urbano e de incentivo à convivência comunitária, sendo plenamente justificada e necessária para o atendimento das políticas públicas de desenvolvimento social e esportivo da localidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução dessa obra é essencial para a qualidade, segurança e eficiência do projeto, sendo fundamental para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficaz, dentro das normas legais e com o máximo benefício para a população de Descanso/SC.

Trata-se de serviço comum de engenharia, conforme apontado no projeto técnico, considerando o atendimento das normas e orientações existentes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não há previsão da realização desta obra no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, publicado pelo Município de Descanso, logo, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda, tem-se pelo lançamento do processo e a busca da contratação pública para a execução do projeto desenvolvido pela equipe técnica do município de Descanso/SC.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor será selecionado por meio de processo de concorrência eletrônica, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;**
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Para atendimento da demanda da Secretaria, será necessária a contratação de empresa que possua equipe, ou que subcontrate, dependendo o caso, mediante aprovação e autorização, respeitados os limites estabelecidos nos documentos do processo, para a execução de obra, nos termos do projeto, por meio de concorrência eletrônica.

Ficará a contratada responsável pela execução em acordo com o projeto técnico oferecido pelo Município.

Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA ou CAU, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, e seu respectivo CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da **licitante**, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a Licitante tenha executado serviços compatíveis e similares de porte e complexidade ao objeto, com no mínimo 40% dos quantitativos do item principal do objeto, conforme indicação da planilha e projeto técnico. Considera-se o objeto principal: estrutura pré-moldada de concreto ou nomenclatura similar.

c) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, e seu respectivo CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove que a Licitante tenha executado serviços compatíveis e similares de porte e complexidade ao objeto deste Edital e anexos, com no mínimo 40% dos quantitativos do item principal do objeto desta licitação. Considera-se o objeto principal: estrutura pré-moldada de concreto ou nomenclatura similar

Ainda, para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

características semelhantes, relativa ao objeto da presente licitação, apresentando:

d) Certidão de Registro no CREA/CAU, com validade, comprovando o registro regular do profissional junto ao respectivo Conselho profissional;

e) Comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, por meio de:

- Registro em Carteira de Trabalho (CTPS);
- Contrato de prestação de serviços; ou,
- Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo.

f) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações locais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão do local da obra ou de dificuldades nas condições de execução ou, em substituição a esta declaração a apresentação do Atestado/Declaração de visita técnica expedido por servidor da engenharia que tenha acompanhado visita técnica previamente realizada.

Poderá haver subcontratação, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da obra;

A contratada deverá disponibilizar equipe e corpo técnico especializado, para o fornecimento de serviços e materiais, considerando o critério de julgamento global, por empreitada, sem qualquer despesa adicional ao Município, bem como tratar, eventual resíduo ambiental produzido;

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Considerando-se o objeto do Processo, avalia-se o mesmo como sendo de demanda única, possuindo o projeto todo o detalhamento necessário à sua execução, e, considerando a especialidade técnica, não se entende por necessária a realização de outras contratações que envolvam a execução do objeto, que possibilitem economia ou que impactem na execução deste objeto.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Estima-se a contratação conforme planilha de custos apurada pelo Setor de Engenharia, responsável pelo desenvolvimento do projeto e seu detalhamento técnico, perfazendo um total de **R\$ 91.840,05 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**.

Anexo a este Estudo encontra-se a planilha de custos criada conforme a necessidade do projeto, delimitando todo o quantitativo e valores individuais para a contratação deste objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Pela natureza de obra de engenharia, não há como se executar tal sem possuir equipe técnica e qualificada, bem como, todos os insumos e equipamentos para a execução. Logo, o Município não possui tais ferramentas para executar com seus próprios recursos.

Ainda, não existe outra medida técnica que não a própria execução.

Em se tratando de serviço de engenharia a realização/execução do objeto é a única forma de se alcançar o objetivo e atender as normas técnicas que regulamentam a necessidade levantada, que neste caso é a CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1164, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor da obra tem como base a elaboração de orçamento baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a sua utilização é orientada pelo Decreto Federal nº 7.983 de 2013 através do Capítulo II, no Art. 3º que trata:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

“O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.”

Segundo planilha orçamentária anexa o valor final da obra com BDI de 19,69% (dezenove vírgula sessenta e nove por cento) aplicados, é de **R\$ 91.840,05 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**.

Assim, considerando o projeto desenvolvido, tem-se anexo a este ETP, como documento preliminar a planilha de custos com todo o detalhamento do projeto, custos unitários e totais referenciais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação de empresa especializada para execução do projeto técnico, conforme especificações, considerando que o Município de Descanso não possui equipe própria para execução ou estrutura a empregar.

Considerando ainda, tem-se os aspectos de:

EXECUÇÃO

1. Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.
2. A empresa contratada obriga-se a aceitar, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias.
3. Prestar os serviços ora contratados, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da obra.
4. Limpeza da obra para entrega.

GARANTIA



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Deverá atender as prerrogativas da legislação brasileira, bem como, das anotações técnicas de normas que regulamentem a durabilidade e demais aspectos.

Com relação a garantia na contratação da obra, não se entende a necessidade de exigir do contratado, garantia nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	☐ Verdadeiro	☒ Falso
É economicamente viável dividir a solução	☐ Verdadeiro	☒ Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	☐ Verdadeiro	☒ Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	☐ Verdadeiro	☒ Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de execução total da etapa construtiva prevista no projeto assim considerando não existe viabilidade em parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço, em regime de empreitada global.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de concorrência eletrônica, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para a construção de arquivancada pré-moldada, com fornecimento de mão de obra e materiais, visa garantir a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos, notadamente aqueles provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1164, observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia que regem a Administração Pública.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

1. Economicidade

A adoção do sistema construtivo pré-moldado proporciona significativa redução de custos operacionais e de tempo de execução da obra, em comparação com métodos tradicionais. Isso ocorre devido à padronização dos elementos estruturais, à diminuição do desperdício de materiais no canteiro e à menor necessidade de retrabalho.

Além disso, a contratação por meio de processo licitatório competitivo assegura a seleção da proposta mais vantajosa, equilibrando critérios técnicos e econômicos, o que reforça o compromisso com o uso racional dos recursos públicos.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Ao terceirizar a execução da obra com uma empresa especializada e com comprovada capacidade técnica, a Administração:

- Evita sobrecarga da equipe técnica própria, permitindo que os servidores atuem em atividades de planejamento, fiscalização e gestão de contratos, onde sua atuação é mais estratégica;
- Garante mão de obra especializada na execução das atividades específicas da obra, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas;
- Otimiza o tempo dos profissionais envolvidos, concentrando esforços na supervisão técnica e controle dos prazos e metas estabelecidos no projeto.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

Com o fornecimento de materiais sob responsabilidade da contratada:

- Reduz-se a necessidade de aquisição, estocagem e logística de transporte pela Administração, minimizando riscos de perdas, extravios e obsolescência;
- Os materiais serão adquiridos diretamente pela empresa contratada, que, por atuar regularmente no mercado da construção civil, possui acesso a fornecedores especializados, podendo obter melhores condições comerciais e técnicas, refletindo positivamente na qualidade final da obra.

4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

A utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar impõe a necessidade de efetiva execução e prestação de contas dentro do prazo legal, sendo a contratação da empresa especializada a forma mais eficaz de garantir:

- Celeridade na execução da obra, reduzindo riscos de perda de recursos por inexecução ou devolução;
- Transparência e controle de gastos, por meio de orçamento detalhado e acompanhamento físico-financeiro da obra;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Adequação orçamentária, com todos os custos previamente definidos e controlados por contrato, evitando despesas adicionais ou imprevistos.

Conclusão

A presente contratação viabiliza a entrega de uma infraestrutura pública de qualidade, dentro dos prazos e limites orçamentários estabelecidos, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos, melhor gestão dos recursos humanos internos e garantia de economicidade e transparência, conforme os princípios constitucionais e administrativos que regem os atos da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação em questão visa atender ao princípio da eficiência administrativa, promovendo a alocação racional dos recursos disponíveis e a entrega de uma infraestrutura viária que atenda de forma adequada às demandas da população, com durabilidade, segurança e melhor custo-benefício para o erário.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.
- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e,
- l) realização do empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

A obra irá gerar resíduos sólidos comuns a qualquer obra ou serviço de engenharia, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela destinação final adequada desta produção, bem como, responsabilizar-se



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

pela manutenção segura do local da obra, devendo ao término dos trabalhos proceder com a limpeza de toda a área.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

A solução encontrada é a contratação de empresa para execução da obra, para que essa possa ser concluída em sua totalidade, respeitando as normas técnicas e aspectos do projeto executivo, bem como, todas as demais obrigações e previsões do projeto básico e deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, que embasará o Termo de Referência da contratação e demais atos produzidos no processo licitatório.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 31 de julho de 2025.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Claudio Karlinski

Matrícula: 4318

Secretário de Esportes

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VPK**5WZ****O1E****QO9**